



PARECER TÉCNICO Nº 002/2025

ASSUNTO

- Utilização de reservatórios conjugados (subterrâneo e elevado) no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Condomínio Solar da Barra, cadastrado sob o CNPJ nº 11.154.626/0001-79, endereçado à Rodovia Desembargador Antônio Xavier de Assis Júnior, nº 950, Marivan, 49140-594, Barra dos Coqueiros/SE.

MOTIVAÇÃO

- O presente parecer técnico foi motivado pelo Edoc 023000.02205/2025-9, através da empresa, DGP – Diretriz Gestão e Projetos LTDA, CNPJ: 28.757.038/0001-22, responsável pela elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Condomínio Solar da Barra.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Estadual nº 8.151 de 21 de Novembro de 2016;
- Decreto nº 40.637 de 30 de Julho de 2020;
- IT-22/2019 do CBPMSP;
- IT-43/2018 do CBMSE;
- NBR 13714/2000;
- Normas vigentes no CBMSE.

DESCRIÇÃO DO PARECER

- Considerando que o parâmetro de data para o item 7.4.2 da IT-43/2018 do CBMSE é 31 de outubro de 2013, conforme já descrito no item 2.1 da mesma Instrução Técnica;
- Considerando que a solução apresentada pela empresa, responsável pela elaboração do projeto permitirá que o Reservatório Superior tenha uma RTI acima do que a Legislação da época determinava (5.000 litros), já que o Reservatório Superior que tem a capacidade de 6.000 litros (com a garantia de 3.000 litros de RTI), e na falta de água, será abastecido



diretamente pelo Reservatório Inferior com uma capacidade de 9.000 litros;

- Considerando a existência de DPUCB em cada uma das Torres, o que permitirá o abastecimento de viaturas do CBMSE, em caso de necessidade.

CONCLUSÃO

- Permitir que o Condomínio Solar da Barra utilize, em cada uma das Torres, a RTI através de reservatórios conjugados (subterrâneo e elevado), com a instalação de 02 (duas) bombas do sistema de água fria do reservatório inferior (uma reserva da outra), reabastecendo o reservatório superior, com a vazão mínima de 83,33 litros/minuto.
- Além disso, a Bomba de Incêndio do reservatório superior, de cada uma das Torres, deverá garantir a vazão mínima de 150 litros/minuto (considerando os 2 hidrantes mais desfavoráveis).

Aracaju, 14 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U1MB-A0FI-YSO6-RF0S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - MAJ. QOBM ***42942*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 11/04/2025 08:00:25 (Docflow)
- LEVY SANTOS ALMEIDA - 2º TEN. QOBM ***90463*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 11/04/2025 07:53:58 (Docflow)
- SILVIO GUIMARAES AZEVEDO - TC QOBM ***30010*** DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CBM Corpo de Bombeiro Militar 14/04/2025 08:21:38 (Docflow)